

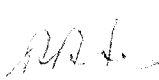
RESOLUÇÃO - CNEN Nº 6/69

A COMISSÃO DELIBERATIVA da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), usando das atribuições que lhe confere a Lei 4.118, de 27 de agosto de 1962, e de acordo com a decisão adotada em sua 313ª sessão, realizada aos 4 dias do mês de junho de 1969

RESOLVE:

Conceder à Companhia Estanífera do Brasil, em caracter excepcional, uma cota total de 10.000 toneladas para exportação de espudomênio, petalita e lepidolita, prorrogando o prazo de vigência da concessão até 31 de dezembro de 1969.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1969


Paulo Ribeiro de Arruda
Membro


Uriel da Costa Ribeiro
Presidente


J.R. de Andrade Ramos
Membro


Hervásio G. de Carvalho
Membro